



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA - ITAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2026

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de papelaria, materiais de escritório, impressos, periféricos, toner e demais acessórios e utilitários, visando garantir a continuidade, desenvolvimento, manutenção e bom desempenho das atividades administrativas e de gestão desempenhadas pelo Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV.

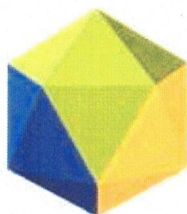
2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	PREÇO ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	Apontador com depósito FABER	UN	05	R\$ 3,49	R\$ 17,43
02	Bloco de recado (postis) POSTIT	UN	15	R\$ 7,21	R\$ 108,19
03	Borracha preta escolar FABER	UN	10	R\$ 3,70	R\$ 36,98
04	Blinder clips tamanhos variados JOCAR	CX	20	R\$ 1,74	R\$ 34,80
05	Caixa para arquivo morto polionda de plástico DELLO	UN	150	R\$ 11,95	R\$ 1.792,50
06	Calculadora de 12 dígitos LETRON	UN	03	R\$ 26,76	R\$ 80,28
07	Caneta Bic BIC	CX	04	R\$ 49,63	R\$ 198,50
08	Carregador para celular LONGAE	UN	02	R\$ 18,95	R\$ 37,90
09	Carimbo automático numerador NYKON	UN	02	R\$ 99,46	R\$ 198,92
10	Clips 500 g BACCHI	CX	20	R\$ 20,13	R\$ 402,55
11	Corretivo MERCURI	UN	04	R\$ 2,05	R\$ 8,18
12	Cola bastão 40 g ONDA	UN	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90
13	Envelope 22,90 x 32,40 cm FORONI	UN	200	R\$ 0,66	R\$ 131,50
14	Envelope 31,7 x 45,5 cm FORONI	UN	600	R\$ 0,95	R\$ 567,00
15	Estilete Largo LEO&LEO	UN	10	R\$ 2,78	R\$ 27,75
16	Extrator de grampo MASTERPRINT	UN	10	R\$ 3,65	R\$ 36,48
17	Fita adesiva SCOTCH	UN	20	R\$ 4,73	R\$ 94,60
18	Fita dupla face ADELBRAS	UN	06	R\$ 7,59	R\$ 45,54
19	Fita crepe ADERE	UN	20	R\$ 4,96	R\$ 99,10
20	Grampo trançado BACCHI	CX	01	R\$ 9,45	R\$ 9,45

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

**ITAPREV**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!

21	Grampo grampeador	26/6 para FRAMA	CX	08	R\$ 7,36	R\$ 58,90
22	Grampeador médio	TILIBRA	UN	05	R\$ 29,24	R\$ 146,21
23	Grampo trilho encadernador de metal	DELLO	CX	10	R\$ 20,21	R\$ 202,05
24	Lapis preto nº 2	MULTICOLOR	CX	02	R\$ 76,53	R\$ 153,07
25	Livro de ata	TILIBRA	UN	05	R\$ 15,08	R\$ 75,40
26	Lixeira telada de metal	YINS	UN	05	R\$ 37,24	R\$ 186,19
27	Marca texto	MASTERPRINT	UN	20	R\$ 1,42	R\$ 28,35
28	Molha dedo	WALLEU	UN	20	R\$ 4,61	R\$ 92,25
29	Mouse optico	MULTILASER	UN	06	R\$ 20,71	R\$ 124,23
30	Pasta suspensa	DELLO	UN	70	R\$ 4,83	R\$ 338,10
31	Papel A4 75 g	REPORT	CX	12	R\$ 299,73	R\$ 3.596,70
32	Papel A4 90 g	REPORT	CX	04	R\$ 289,34	R\$ 1.157,36
33	Pasta AZ	FRAMA	UN	40	R\$ 20,13	R\$ 805,10
34	Pasta L	DAC	UN	50	R\$ 0,98	R\$ 48,88
35	Pen drive 32 GB	MULTILASER	UN	06	R\$ 50,55	R\$ 303,29
36	Perfurador de papel 02 furos 20 folhas	JOCAR	UN	02	R\$ 29,49	R\$ 58,99
37	Perfurador de papel 02 furos 60 folhas	JOCAR	UN	02	R\$ 156,32	R\$ 312,65
38	Pincel atômico	MASTERPRINT	UN	20	R\$ 3,69	R\$ 73,75
39	Régua 30 cm	acrílica ONDA	UN	10	R\$ 3,42	R\$ 34,18
40	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-8900CDW - COR: preto		UN	04	R\$ 951,75	R\$ 3.807,00
41	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L8900CDW - Cor: Amarelo		UN	04	R\$ 1.021,75	R\$ 4.087,00
42	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L8900CDW - Cor: Magenta		UN	04	R\$ 1.021,75	R\$ 4.087,00
43	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L8900CDW - Cor: Ciano		UN	04	R\$ 1.021,75	R\$ 4.087,00
44	Teclado para computador	TN OFFICE	UN	05	R\$ 47,16	R\$ 235,78
45	Tesoura grande	TRAMONTINA	UN	05	R\$ 22,99	R\$ 114,95
46	Tinta para carimbo numerador	RADEX	UN	03	R\$ 13,91	R\$ 41,74
PREÇO TOTAL MÉDIO PRATICADO				-	-	R\$ 28.238,61

*O custo estimado foi apurado a partir dos orçamentos apresentados, constante do processo administrativo.

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

transparência no presente...
qualidade de visto no futuro!!

2. DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de papelaria, materiais de escritório, impressos, periféricos, toner e demais acessórios e utilitários em geral, de acordo com a demanda apresentada pelo Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV.

A aquisição dos materiais requeridos neste procedimento, se fazem necessários para o bom desempenho e manutenção das atividades administrativas e de gestão desempenhadas pelo Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV. As quantidades estimadas neste Termo de Referência foram baseadas de acordo com necessidades apresentadas. Os itens deverão ser fornecidos por empresa que desenvolve atividade econômica específica, dotada de capacidade técnica e devendo estar incluso no preço todos custos diretos e indiretos da operação.

De acordo com a pesquisa prévia de preços formalizada, o preço médio dos serviços ofertados é de R\$ 28.238,61 (vinte e oito mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), tornando-se possível sua prestação de serviços mediante processo de dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, levando-se em conta os elevados custos operacionais para abertura de um procedimento licitatório e a demora na formalização dos atos, o que poderá inviabilizar a consecução dos interesses públicos, observados, em todo caso, o somatório das despesas despendidas durante o exercício financeiro.

Desse modo, entendendo a importância desta aquisição e visando oferecer melhor funcionalidades à execução, planejamento e gerenciamento do ITAPREV, este processo se faz necessário.

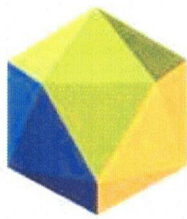
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Pessoa Jurídica)
- b. Contrato social e cópia dos documentos pessoais do Sócio Administrador;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- g. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: .07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

Tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro!!

- h. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- i. O prazo de entrega dos produtos/serviços é imediato após a emissão da Ordem de Fornecimento, na unidade sede da empresa contratada, Itapuranga Cartório do 2 Ofício Notas, situada na Avenida Anhanguera, N° 295, Setor Joaquim Cardoso, em Itapuranga-Go.
- j. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- k. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental;
- l. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

O fundamento legal da contratação é o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A aquisição objeto da presente contratação é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. Declaração do Objeto, por meio de especificações usuais de mercado.

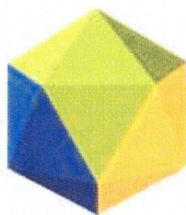
6. DAS OBRIGAÇÕES

- a) A empresa Contratada se obriga a:
 - i) Efetuar a entrega dos bens e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência;
 - ii) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e materiais utilizados, devendo, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto/serviço com avarias ou defeitos;
 - iii) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;
 - iv) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

transparência no presente,
qualidade de vida no futuro!!

- v) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- vi) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas;
- vii) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta contratação;
- viii) Reparar os danos causados a contratante ou a terceiros em decorrência da prestação de serviços, isentando o Município de qualquer fato superveniente, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado;

b) A contratante obriga-se:

- i) Receber provisoriamente os serviços e materiais, disponibilizando local, data e horário;
- ii) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- iv) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- v) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- vi) Notificar, formalmente à contratada quando constatado qualquer irregularidade no cumprimento do prazo de entrega dos materiais/serviços conforme avençado.

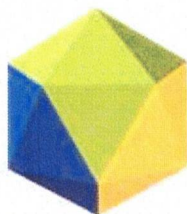
7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) Os serviços/produtos serão recebidos: a) **provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta; b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório; c) **rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- b) O pagamento será realizado em parcela única, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e ou boleto bancário;
- c) Os pagamentos decorrentes deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal;

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

transparência no presente...
qualidade de vida no futuro !!

d) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

f) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 155, da Lei 14.133/21, a Contratante sujeitar-se-á as penalidades de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma do artigo 156 e seguintes da reportada legislação, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Fundo de Previdência Social de Itapuranga- ITAPREV, 24 de Junho de 2026.

MARIA CLEONICE FERREIRA

Gestora do Fundo de Previdência Social de Itapuranga
Decreto nº. 019/2025/GPGP

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br